

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-36/2023

Ao Projeto de Lei Nº EM-082/2023- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-082/2023, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Associação Divinopolitana Esportiva Cultural.....	R\$ 30.000,00
Associação Cultural de Educação Social e Artística	R\$ 50.000,00
Sindicato Rural de Divinópolis.....	R\$243.000,00
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	R\$50.000,00
APAE.....	R\$ 50.000,00
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 50.000,00
Fundação Geraldo Correa.....	R\$ 487.780,26

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 11 de outubro de 2023.

Vereador Eduardo Print Júnior